



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 03/2010

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E
COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13, II, da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criado o cargo Comissionado de Assessor de Imprensa e Comunicação para a Câmara Municipal de Corumbiara -RO;

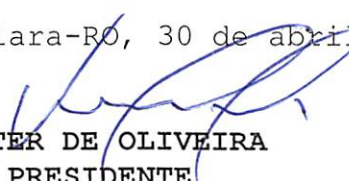
Art. 2.º - São requisitos para a contratação do Assessor de Imprensa e Comunicação, preencher cumulativamente:

- a) Formação mínima de ensino médio, reconhecido pelo MEC e curso básico de informática;
- b) Experiência reconhecida na área de jornalismo ou comunicação ou Cerimonial, com no mínimo, um ano de exercício ou comprovado por curso na área;
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) Não estar cumprindo condenação criminal, inclusive, suspensão condicional do processo ou sursis;
- e) Portar boa reputação de conduta moral perante a comunidade;
- f) Não cumular outro cargo público;

Art. 3.º - A remuneração e as atribuições do cargo em comissão, são as constantes do anexo I e II, que são partes integrantes desta Resolução;

Art. 4.º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 30 de abril de 2010.


VALTER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

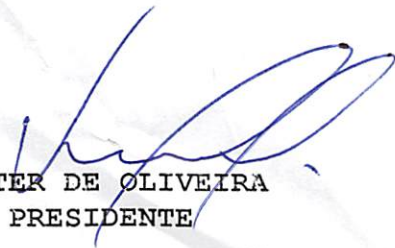
RESOLUÇÃO N° 03/2010.

A N E X O I

TABELA SALARIAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE
IMPrensa E COMUNICAÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Assessor de Imprensa e Comunicação	01	CPC-6 ASS.IMPR.	R\$ 700,00

Corumbiara-RO, 30 de Abril de 2010.


VALTER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 03/2010.

A N E X O II

- Preparar e organizar a política de comunicação social do Poder Legislativo e as atividades dela decorrente;
- Coordenar os trabalhos de informação ao público acerca das atividades do Poder Legislativo, bem como elaborar matéria jornalística dos atos praticados pelos Vereadores, com o objetivo da imprensa publicar para conhecimento do público;
- Manter o registro das atividades da Câmara, relativas a sua área de atuação, no sentido de fornecer elementos necessários à elaboração de relatórios;
- Manter a Presidência informada sobre os fatos veiculados pelos órgãos de comunicação, cujos assuntos sejam de interesse da Câmara;
- Preparar, organizar e promover as atividades de cerimonial e programas oficiais da Câmara em conjunto com os demais servidores do Poder Legislativo;
- Manter organizado o registro com nome, cargo, endereço e telefone das autoridades federais, estaduais e municipais, bem como outras de interesse da Câmara;
- Analisar e apreciar as relações existentes entre a Câmaras e o público em geral, sugerindo, sempre que necessário medidas para sanar as deficiências;
- Providenciar a publicação no diário oficial e/ou jornal e afixação no mural da Câmara e Prefeitura de todos os atos emanados, observando o prazo legal;
- Dar apoio diretamente aos Vereadores durante a realização das Sessões da Câmara Municipal, promovendo gravação de todos os atos da sessão, bem como transmiti-las diretamente do interior da Câmara Municipal à Rádio Comunitária;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.


VALTER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE